



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 1.929/07
DE 04 DE JULHO DE 2007

ALTERA O ART. 2º DA LEI N° 1.925, DE 20 DE JUNHO DE 2007, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O artigo 2º da Lei nº 1.925, de 20 de junho de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º-Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a pavimentação, drenagem e obras complementares de trecho da Av. Adhemar de Barros e ruas do município de Iguape."

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 04 DE JULHO DE 2007

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal